



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5286/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 1.196.771,39 POR AUXÍLIO/
CONVÊNIO DO FNDE NO ÂMBITO DO PAC2.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto o seguinte crédito especial:

06-Secretaria Municipal de Educação	
06-Secretaria Municipal de Educação-Convênio	
12-Educação	
365-Educação Infantil	
0123-Promoção Melhor Educação para Todos	
1032-Construção da Creche "Pandorga"	
1220-FNDE PróInfância	
449051000000-Obras e Instalações	R\$ 1.196.771,39

Art. 2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior os recursos oriundos do contrato de repasse firmado entre o Município de São Vicente do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.196.771,39.

Art. 3º- Fica a presente lei inclusa na LDO e no PPA .

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
Resp. pela Sec.Munic.de Administração
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 18/11/2015.livro 36.